



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.988, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e o Sindicato Do Comércio Varejista De Jaguarão, para a realização do evento natal iluminado 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Sindicato do Comércio Varejista de Jaguarão, CNPJ. 89.987.341/0001-06, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do evento Natal Iluminado 2021, com o valor de R\$ 162.015,00 (cento e sessenta de dois mil e quinze reais), que terá início no dia 6 de dezembro de 2021 e o seu encerramento no dia 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2060 – Administração e termos de parcerias com instituições - Reduzido 4561 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de dezembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo